



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município de Itati

Secretaria de Educação e Cultura.

**Necessidade da Administração:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática para o evento institucional de abertura do ano letivo, destinado aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino.

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração temática e ambientação do espaço destinado à realização do evento institucional de abertura do ano letivo, voltado aos professores e servidores da Rede Municipal de Ensino, no Município de Itati/RS.

<b>ITEM</b>	<b><u>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO*</u></b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	Decoração para abertura do ano letivo, das escolas municipais, um painel para fotos, uma entrada e dois arcos de balões.	UN	1

**2. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequada ambientação visual ao evento institucional de abertura do ano letivo da Rede Municipal de Ensino, destinado aos professores e servidores da educação.

O evento de abertura do ano letivo constitui momento estratégico de acolhimento, integração e alinhamento das diretrizes pedagógicas, administrativas e organizacionais para o início das atividades educacionais. Trata-se de ação institucional voltada à valorização dos profissionais da educação, ao fortalecimento do senso de pertencimento e ao estímulo ao engajamento dos servidores no planejamento e na execução das ações educacionais ao longo do ano letivo.

A ambientação adequada do espaço contribui para a organização do evento, para a criação de um ambiente institucional receptivo e para a qualificação da experiência dos participantes, refletindo o cuidado da Administração Pública com seus servidores e com a condução das políticas educacionais.

Ressalta-se que a Administração Pública não dispõe de equipe técnica especializada, materiais ou estrutura própria apta à execução de serviços de decoração temática e ambientação profissional, os quais demandam conhecimento específico, planejamento estético e fornecimento de materiais adequados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência administrativa, da legalidade, da economicidade, da dignidade da pessoa humana e da valorização dos profissionais da educação, contribuindo para a adequada realização do evento institucional de abertura do ano letivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A presente contratação tem fundamento no Termo de Formalização de Demanda nº824/2026, o qual faz parte integrante desse processo de contratação.

Os itens a serem adquiridos possuem natureza de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

**4. DO VALOR**

A estimativa do valor da contratação será realizada mediante pesquisa de preços, com obtenção de orçamentos junto a fornecedores do ramo.

Os valores obtidos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

**5. DO RECURSO A SER UTILIZADO**

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
122010,33

**6. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

Os serviços deverão ser executados em data previamente definida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes do início do ano letivo.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**São obrigações da contratada:**

Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;  
Fornecer todos os materiais necessários à decoração e ambientação;  
Garantir a segurança de pessoas, bens e do ambiente durante a execução;  
Cumprir prazos, locais e condições estabelecidas pela Administração;  
Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**São obrigações da CONTRATANTE:**

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

Determinar as providências necessárias caso os produtos não forem fornecidos na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA DE ITATI**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A seleção do fornecedor ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação de serviço comum cujo valor estimado não ultrapassa o limite legal estabelecido para dispensa por valor.

**10. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Será exigida, como requisito de habilitação nesta dispensa, a apresentação dos seguintes documentos:

Contrato Social;  
Cartão CNPJ;  
Certidão Negativa de Débitos Municipais;  
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;  
Certidão Negativa de Débitos Federais;  
Certidão Negativa de FGTS;  
Certidão Negativa de Trabalhista;  
Declaração Unificada;

**11. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

Termo de Formalização de Demanda;  
Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;  
Estudo Técnico Preliminar – ETP;  
Formalização do Processo de Contratação Direta;  
Parecer Jurídico analisando a contratação;  
Homologação do Processo de Contratação Direta;  
Publicação do Extrato da Contratação;

Como FISCAL da presente contratação fica indicado o(a) Sr(a) Jordana dos Reis Goldani matrícula 3363, conforme portaria nº21 de 20 de janeiro de 2026.

**12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições, eventuais acréscimos ou supressões, nos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Terra de Areia – RS para dirimir quaisquer controvérsias.

Itati, 02 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LETICIA EBERHARDT DOS SANTOS  
Data: 02/02/2026 14:36:23-0300  
Verifique em <https://validar.itati.gov.br>

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Leticia Eberhardt dos Santos  
Atendente/Monitora